



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/11/13
[Signature]
1º Secretário

“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 113/2013.

PROJETO DE LEI Nº 038, de 13 de novembro de 2013

AMPLIA OS CARGOS
COMISSIONADOS, DE ASSESSOR 2, AS-
2, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO,
PARA O QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista/RR aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam ampliados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, os cargos em comissão, na Administração Direta, cargo de Assessor 2, Nível de Atuação Assessoramento, AS-2.

Parágrafo Único – Os cargos de que tratam o *caput* deste artigo, com atividades inerentes à Assessoramento, serão providos em comissão mediante nomeação da Prefeita Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aos 13 de novembro de 2013.

[Signature]

TERESA SURITA

Prefeita Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA
ANEXO
(PROJETO DE LEI Nº 038 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013)

TABELA REPRESENTATIVA DO CARGO COMISSIONADO, NÍVEL DE
ASSESSORAMENTO, ASSESSOR 2, AS-2, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSESSOR 2 (AS-2)			
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor 2	AS - 2	31	7.000,00

Boa Vista, 13 de novembro de 2013.

TERESA SURITA
Prefeita Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro no art. 62, inc. III, da Lei Orgânica do Município, o PROJETO DE LEI Nº 038, de 13 de novembro de 2013, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que “**CRIA CARGOS COMISSIONADOS, DE ASSESSOR 2, AS-2, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, a fim de adequar a legislação municipal pertinente aos servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista às necessidades do serviço.

O aumento do número de vagas dos cargos previstos no Anexo II, Relação dos Cargos em Comissão, Nível de Assessoramento, Assessor 2, AS-2, se deve ao fato de que o quantitativo previsto na Lei Municipal nº 774, de 16 de dezembro de 2004, está aquém da necessidade do serviço que a Prefeitura Municipal de Boa Vista possui potencial de oferecer à população e de que se dispõe de profissionais especializados na área de atuação para a qual se busca o preenchimento dos cargos a serem criados, realizando a inclusão 12 cargos no Anexo II da supramencionada Lei, modificando o quantitativo de 19 para 31 servidores.

O Município de Boa Vista apresenta necessidade imperiosa do aumento deste quantitativo profissional, tornando sua prestação de serviços à comunidade mais eficiente e equacionada. Prover referida instituição com o acréscimo destes servidores é medida de máxima responsabilidade, ao passo que, desse modo, estar-se-á garantindo



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

maior segurança e qualidade nos serviços executados e fiscalizados. Nesta senda, é inegável que a aprovação do presente Projeto de Lei beneficiará diretamente a população de Boa Vista.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense através de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 13 de novembro de 2013.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete da Prefeita
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"



Ofício GPRE nº 601/2013

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista-RR

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/11/2013
[Signature]
1º Secretário

ASSUNTO: Envio de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 038 de 13 de novembro de 2013, em caráter urgentíssimo, o qual dispõe sobre a ampliação do número de cargos em comissão de Assessor 2, Símbolo AS-2, Nível de Ações, constante na Lei Municipal nº 774 de 16 de dezembro de 2004, para apreciação e votação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Teresa Surita
TERESA SURITA
Prefeita

PRESIDÊNCIA
Recebido em: 18/11/13
Às 8:01 horas
Rubrica: Alexandra



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

AMPLIA OS CARGOS COMISSIONADOS, DE ASSESSOR 2, AS-2, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA. Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista/RR aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

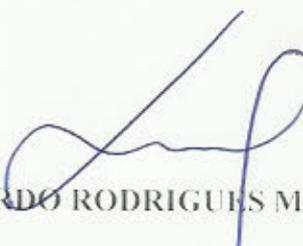
Art. 1º - Ficam ampliados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, os cargos em comissão, na Administração Direta, cargo de Assessor 2, Nível de Atuação Assessoramento, AS-2.

Parágrafo Único – Os cargos de que tratam o *caput* deste artigo, com atividades inerentes à Assessoramento, serão providos em comissão mediante nomeação da Prefeita Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de novembro de 2013.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

(PROJETO DE LEI Nº 038 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013)

TABELA REPRESENTATIVA DO CARGO COMISSIONADO, NÍVEL DE
ASSESSORAMENTO, ASSESSOR 2, AS-2, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ASSESSOR 2 (AS-2)			
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor 2	AS - 2	31	7.000,00

Boa Vista, 20 de novembro de 2013.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente



BOA VISTA



quinta-feira
12 de Dezembro
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR 2 - AS-2 DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Boa Vista, os cargos em comissão, na Administração Direta, cargo de Assessor 2, Nível de Atuação Assessoramento, AS-2.

Parágrafo único. Os cargos de que tratam o caput deste artigo, com atividades inerentes à Assessoramento, serão providos em comissão mediante nomeação da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação consignada ao Poder Executivo, no vigente orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 11 de dezembro de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO

TABELA REPRESENTATIVA DO CARGO COMISSIONADO, NÍVEL DE ASSESSORAMENTO, ASSESSOR 2, AS-2, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO	ASSESSOR 2 (AS-2)	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Assessor 2	AS - 2	31	7.000,00	

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2013 - CH. GPPE.

A Chefe de Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de gozo de férias a servidora estatutária MARIA LINETE MENDES DE SOUSA. matrícula 27.132. referente ao exercício 2010, suspensa

através da Portaria nº 019/10-CH. GPPE, publicada no DO Nº 2738, de 15 de julho de 2010, para serem gozadas r período de 01.10.13 à 15.10.2013.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 c outubro de 2013.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2013.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Chefia de Gabinete da Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 196/2013-SMEC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 012/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇO DE REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada por meio dos Decretos nº 110/E-2013 e 142/E-2013, torna público que fica SUSPENSA SINE DIE a presente licitação para alteração no instrumento convocatório e seus anexos consoante que determina o Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 11 de dezembro de 2013.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2013 Registro de Preços
Processo 117/2013-SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que Pregão Eletrônico nº 039/2013 - Processo 117/2013-SM em epígrafe foi REVOGADO devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada Processo, à disposição dos interessados.

Rodrigo de Holanda Menezes Juca
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2013
PROCESSO Nº 146/2013/SMSA